

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2025 – RH/DAF/CAZBAR PUBLICADA NO DOE Nº 36.777 DE 27/06/2025

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/2178010, RESOLVE RETIFICAR:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 019/2025

LEIA-SE: PORTARIA Nº 025/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 03 de julho de 2025.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1217580

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 100/2025 – GAB/IMETROPARA, de 21 de maio de 2025

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 36.236 de 22 de maio de 2025.

SERVIDOR: ANA CLÁUDIA LOBO CORRÊA

Onde se lê: "... para responder pelo Assessor..."

Leia-se: "... para responder pela Chefia de Gabinete."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Belém-Pa, 04 de julho de 2025.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 1217746

FÉRIAS

PORTARIA Nº 159/2025, GAB/IMETROPARÁ, 04 de julho de 2025.

Dispõe sobre Férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o Processo nº 345/2025 e Protocolo de nº 202507519

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de férias residual a servidora JACQUELINE AGNES DA SILVEIRA SANTOS, matrícula 54189523/3, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Estatística, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, referente ao período aquisitivo 25/11/2023/2024.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 04 de julho de 2025.

DANIEL FREITAS NASCIMENTO

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 1217743

PORTARIA Nº 158/2025, GAB/IMETROPARÁ, 04 de julho de 2025.

Dispõe sobre Férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o Processo nº 384/2025 e Protocolo de nº 202507993

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares a servidora MELISSA RAMOS FONSECA, matrícula 5898389/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 08/07/2025 a 17/07/2025, referente ao período aquisitivo 23/05/2024/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 04 de julho de 2025.

DANIEL FREITAS NASCIMENTO

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 1217741

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata de publicação do termo aditivo ao contrato 11º TA - CONTRATO Nº 31/2021 - PAE Nº E-2025/2811116 DOE 36.212 protocolo 1215332 do dia 01/07/2025

Onde se lê: O valor mensal do contrato passa de R\$ 157.241,12 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Leia-se: O valor mensal do contrato passa de R\$ 158.235,42 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Protocolo: 1217765

DIÁRIA

PORTARIA Nº 156/2025 de 04/07/2025. Art. 1º CONCEDER diárias aos servidores que realizarão visitas técnicas aos municípios de Bragança e Augusto Corrêa, com realização de reunião junto à Coordenadoria Regional, a fim de tratar da viabilidade de abertura de unidade no município de Augusto Corrêa, além de discutir estratégias para a melhoria do atendimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população local, no período de 7 a 9 de julho, conforme o processo n.º E-2025/2928003.

Servidor	Matrícula	Cargo	Nº de diárias	Valor Unitário	Valor Total
Filipi Falcão do Carmo	5925385/5	Diretor	2,5	R\$247,07	R\$ 617,68
Humberto do Nascimento Farinha	5983432/1	Coordenador Regional	2,5	R\$247,07	R\$ 617,68

Art. 2º A prestação de contas será dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

FILIPPE MEIRELES XAVIER-Presidente

Protocolo: 1217911

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

PORTARIA Nº 32/2025 - NGPM CREDCIDADÃO, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE n.º35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 4.025 de 01/07/2024, publicado no DOE n.º35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo PAE n.º E-2025/2913024, de 30/06/2025.

RESOLVE:

I - Autorizar Williams Barbosa Cordovil, Mat. n.º 5973970/1, ocupante do cargo de Coordenador de TI, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a viajar no trecho de Belém/São João de Pirabas/Belém, no período de 01 a 02 de julho de 2025, a fim de realizar atendimento aos microempreendedores interessados em adquirir a carta de crédito da linha 105 pelo Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor Geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1217760

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 0423/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77, III e Art. 88, § 1º, da Lei nº. 5.810/94 (RJU);